



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 20/2019

Designa servidores para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução de contrato.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93 e, ainda, o estabelecido na IN n° 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato N° 11/2019, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e a empresa **TOP AR CONDICIONADO LTDA**, os seguintes servidores:

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA (TERESINA/PI)

GESTOR DE CONTRATO:

- I - **Titular:** Jaudimar Vieira Moura Menêzes
(Lotação: Coordenação de Nutrição e Dietética/CND - PRAEC, Cargo/Função: Nutricionista/Coordenadora/CND, Siape: 1167575);
II - **Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAL DO CONTRATO:

- I - **Titular:** Camila Maria Simplício Revoredo
(Lotação: PRAEC/CND/Divisão de Produção/RU - Teresina, Cargo/Função: Nutricionista, Siape: 1050293);
II - **Substituto:** Ana Cláudia Carvalho Moura
(Lotação: PRAEC/CND/Divisão de Produção/RU - Teresina, Cargo/Função: Nutricionista, Siape: 2144017).

Art. 2° - As atribuições do gestor e fiscal do contrato constam na **Portaria PRAD n° 171/2017**, de 18 de dezembro de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina, 28 de fevereiro de 2019.

LUCAS LOPES DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Administração - UFPI